

em consequência, insubsistente a apostila de 31.8.79, publicada no D.O. de 19.9.79.

no título de Oswaldo Mureb, RG. 4.393.739, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 13.8.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - L.C. 180/78, no padrão 49-B, a partir de 19.3.78, no padrão 50-B, a partir de 19.12.79, (evolução funcional), no padrão 51-B, a partir de 19.12.80 (evolução funcional); II - L.C. 247/81, no padrão 14-B, Tabela II, da Escala de Vencimentos 7, a partir de 19.3.81, no padrão 15-B, Tabela II, da Escala de Vencimentos 7, a partir de 26.6.81 (Adicional); e não como constou das apostilas de 13.10.78 e 30.6.81, publicadas nos D.Os. de 21.10.78 e 19.7.81 ficando insubsistentes as apostilas de 21.2.80, 21.1.81 e 3.6.82, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Angelina Tecchio Campanero, RG. 4.243.768, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 25.11.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no, padrão 38-D, a partir de 19.3.78, no padrão 39-D, a partir de 19.3.79 (Art. 24 das D.T.), no padrão 40-D, a partir de 19.12.79 (Evolução Funcional), no padrão 41-D, a partir de 19.3.80 (Art. 24 das D.T.), e não como constou da apostila de 27, publicada no D.O. de 28.11.79, ficando insubsistente a apostila de 21.2.80, publicada no D.O. do dia imediato.

no título de Virginia Maria Lanza Minhoto, RG. 2.969.544, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 26.6.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou com a denominação alterada para Agente do Serviço Civil Nível V, e enquadrado na seguinte conformidade: I - L.C. 180/78, no padrão 57-B, a partir de 19.3.78, no padrão 58-B, a partir de 13.6.78 (Adicional) no padrão 59-B, a partir de 19.12.79 (Evolução Funcional); II - L.C. 247/81, no padrão 12-B, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a partir de 19.3.81, e não como constou das apostilas de 10.8.78, 8.5.79 e 27.5.81, publicadas em 19.8.78, 9.5.79 e 28.5.81, ficando insubsistentes as apostilas de 5.1.79, 7.8.80, 19.2.81 e 15.7.82, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de José Lanza de Souza, RG. 1.203.743, que, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - L.C. 247/81, no padrão 16-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 19.3.81, no padrão 17-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 19.7.81 (Evolução Funcional) e não como constou das apostilas de 22.6.81 e 12.5.82, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Valquíria Cansanção Marinho, RG. 5.287.879, que, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - L.C. 247/81, no padrão 9-C, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 19.3.81, no padrão 10-C, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 15.10.81 (Adicional) e não como constou das apostilas de 5.2 e 25.3.82, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Mário Prado de Almeida e Silva, RG. 619.255, que, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - L.C. 247/81, no padrão 10-C, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 19.3.81, no padrão 11-C, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 19.7.81, (Evolução Funcional) e não como constou das apostilas de 15.9.81 e 26.3.82, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Manoel Baptista Fagundes Netto, RG. 3.691.979, que, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 247/81, na seguinte conformidade: no padrão 15-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 19.3.81, no padrão 16-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 19.3.82 (Art. 24 das D.T.) e não como constou da apostila de 6, publicada no D.O. de 7.10.81.

no título de Martha Macedo, RG. 1.945.510, que, nos termos dos arts. 118 e 119, da L.C. 180/78, o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado a partir de 31.5.82, no padrão 11-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, e que se refere o § 1º, do art. 19, da L.C. 247/81.

no título de Rubens Diniz, RG. 2.100.967, que, nos termos dos arts. 118 e 119, da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 20.5.82, no padrão 14-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, com a Vantagem Pessoal de R\$ 43.922,40, nos termos do art. 5º, das D.T. da L.C. 247/81.

no título de Rosilda Geraldo dos Santos, RG. 3.004.935, que, nos termos dos arts. 118 e 119 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 20.1.82, no padrão 12-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, com a Vantagem Pessoal de R\$ 8.023,20, nos termos do art. 5º, das D.T. da L.C. 247/81, ficando insubsistente a apostila de 23, publicada no D.O. de 24.6.82.

no título de Maria de Lourdes Mourão, RG. 2.272.294, que, nos termos dos arts. 118 e 119 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 17.3.82, no padrão 17-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, e que se refere o § 1º, do art. 19, da L.C. 247/81, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 23.6.82, publicada no D.O. do dia imediato.

no título de Antônio Alves, RG. 958.950, que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 29-C, a partir de 30.1.81, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 30.4, publicada no D.O. de 5.5.81.

no título de Flávio Teixeira, RG. 946.303, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 2.4.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, no padrão 14-B, a partir de 19.3.78 e não como constou da apostila de 31.7, publicada no D.O. de 2.8.78, ficando insubsistente a apostila de 26.10.79, publicada no D.O. do dia imediato.

no título de Iraides Therezinha Baruffaldi, RG. 2.793.387, que o cargo a que o mesmo se refere ficou com a denominação

alterada para Agente do Serviço Civil - Nível IV, e não como constou das apostilas de 16.8.78 e 18.12.81, publicadas, respectivamente, nos D.Os. de 26.8.78 e 19.12.81.

nos títulos dos seguintes servidores, que os cargos ocupados pelos interessados, de conformidade com o art. 91, da L.C. 180/78, c.c. o art. 24, das D.T. do mesmo diploma legal, com redação que lhe foi dada pelo art. 19, inciso IV, das D.T. da L.C. 209/79, ficaram enquadrados, a partir de 19.3.82, nos padrões abaixo indicados, a que se refere o art. 19, inciso I, da L.C. 247/81:

Tabela I - da Escala de Vencimentos 2

17-D
Antenor Lopes - RG. 1.409.313,
18-B - Jorge Ghensev - RG. 2.069.826, Maria Ignaz Pompeu Passa - RG. 2.403.340,
18-C - Manoel Plínio Corrêa de Toledo - RG. 2.509.795, Luiz Lobue - RG. 1.333.516, Leônidas de Andrade Fogaça Sobrinho - RG. 1.103.389,
18-D - José Benedito de Campos Bueno - RG. 3.908.788,
18-E - João Maciel de Lima - RG. 1.558.623, Jarbas Jorge - RG. 1.429.345, José Angelo da Silva Devitte - RG. 1.000.740, Luiz Antonio Gomes Rios - RG. 1.374.599, Leoncio da Costa Galvão Filho - RG. 2.657.159,
19-A - Wanda Antonietta Barbato - RG. 2.257.979,
19-B - Roberto Lessa da Souza Camargo - RG. 1.193.243, Antonio Mário Cucatti - RG. 2.400.713,
19-D - Pedro Vieira - RG. 1.166.070,
19-E - Diogo Caparroz Filho - RG. 1.446.382, Dilermando Costa Machado - RG. 1.964.900, Luiz João Cosmala - RG. 1.089.100, Geraldo Pereira Lopes - RG. 2.010.043, Julio Cesar de Faria Guimarães - RG. 1.574.554, Gualdo D'Avola - RG. 528.117, Sigefredo do Ramo - RG. 1.695.817,
20-A - Leonides Pires de Almeida - RG. 680.559,
20-C - Luiz Augusto Fernandes - RG. 1.290.776,
20-D - Luiz Benedito Trigo - RG. 2.254.539,
20-E - José Elias Thome - RG. 408.978, José Bernardino Sobral - RG. 1.578.259, Jaime de Paula Freitas - RG. 2.662.334, Eloy Oiss - RG. 1.593.718, Alcino Acácio de Camargo - RG. 1.818.411, José Franco de Cunha - RG. 1.407.406, Germino Augusto França - RG. 1.677.830, Waldemar Turini - RG. 1.179.926, Agostinho Inácio de Mello - RG. 955.000, Ernestina de Souza Belderrain - RG. 1.075.987, Everaldo João de Oliveira - RG. 1.585.178, Vicenze Fagiano Novicki - RG. 644.908, Maria Aparecida de Almeida Prado - RG. 722.402,
25-D - João Carlos Franco da Silveira - RG. 1.682.370,
26-E - João Barbosa - RG. 2.643.882, Henus Micheleite Júnior - RG. 1.124.669, Jeronimo de Andrade - RG. 1.686.872,
27-E - Lydis Gury - RG. 1.773.290,

Tabela I - da Escala de Vencimentos 4

22-A - Adelberto Simão - RG. 1.564.881.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma lei complementar, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos padrões a seguir indicados, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, e que se refere o § 1º, do art. 19, da L.C. 247/81, ficando insubsistentes as apostilas a seguir discriminadas:

de 30.12.81, publicada no D.O. de 3.1.82.
10-B - Oswaldo Brazillino de Silva, RG. 5.538.951 - de 2.9.81.
de 17, publicada no D.O. de 18.11.81
10-C - Antonio Costanzo, RG. 1.851.184 - de 26.7.81.
de 19, publicada no D.O. de 20.8.81
10-E - Walter Donzell, RG. 2.479.459 - de 16.3.81, Aldo Mattai, RG. 1.180.238 - de 19.3.81.
de 26, publicada no D.O. de 27.2.82.
10-E - João Batista Gomes, RG. 4.705.763 - de 10.9.81, Hélio Luiz Rezi, RG. 4.111.819 - de 5.9.81.
de 21, publicada no D.O. de 22.12.81.
11-C - Carlos Alberto de Paiva, RG. 1.851.319 - de 11.8.81.
de 29.1, publicada no D.O. de 2.2.82.
11-C - Argemiro de Oliveira, RG. 5.905.927 - de 18.9.81.

no título de Raulino Souza Cruz, RG. 3.204.037, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que a função-atividade a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma lei complementar, ficou enquadrada, a partir de 16.6.82, no padrão 14-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, e que se refere o § 1º, do art. 19, da L.C. 247/81.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma lei complementar, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos padrões a seguir indicados, e que se refere o § 1º, do art. 19, da L.C. 247/81:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 1

7-B - Cleide Eugênio de Campos, RG. 6.135.550, de 19.11.81
21-D - Paulo Viana dos Reis, RG. 1.522.687, de 3.6.82

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

2-A
de 29.9.81 - Ana Luíza Ribeiro Lopes, RG. 4.378.023.
de 22.11.82 - Derci Ribeiro, RG. 4.902.687.
de 26.1.82 - Luiz Antonio da Cruz, RG. 9.736.315.

10-A

de 13.1.82 - Fernando Antonio de Sá Aguirre, RG. 5.207.763.
de 16.1.82 - Perpétua de Jesus Grácio, RG. 1.818.081.
de 14.1.82 - Yieko Sakamoto de Andrade, RG. 4.186.308.
de 22.1.82 - Benedito Maciel de Oliveira Filho, RG. 8.886.927

10-B

de 29.11.81 - Ângelo Antoniazzi Neto, RG. 5.395.205.

11-A

de 6.1.82 - Suely Pereira Assad, RG. 5.536.471.
de 30.12.81 - Isaura Megalhães Francisco, RG. 5.250.869.

11-B

de 9.12.81 - Valtir Aparecido Gorni, RG. 4.513.811.
de 22.1.82 - Ricardo Mateuda, RG. 4.105.985.

12-B

de 2.12.81 - Alice Kiyomi Ikeno, RG. 4.889.148.

12-C

de 4.11.81 - José Domingos Velletri Netto, RG. 1.866.939.

13-A

de 14.6.82 - Raphael Cezário Netto, RG. 2.541.709.

14-A

de 4.6.82 - Wenderley Affonso Voi, RG. 1.952.231.

15-B

de 29.1.82 - Lilliane Marthe dos Santos, RG. 3.495.207.

16-D

de 26.2.82 - Jarbas Carvalho, RG. 1.833.419.

18-E

de 11.2.82 - Hélio da Silva Santos, RG. 3.021.540.

Tabela II, da Escala de Vencimentos 1

9-C

de 17.6.82 - Amintas José da Costa, RG. 656.854.

Tabela I, da Escala de Vencimentos 4

28-E

de 8.3.82 - Amaury da Costa Moraes, RG. 1.118.784.

24-E

de 8.4.82 - Décio Rizzo, RG. 2.447.639.

nos títulos dos seguintes servidores, que, à vista do art. 19, de L.C. 285/82, que modificou a redação do art. 45, da L.C. 207/79, a gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial a que fazem jus os interessados passou, de conformidade com o disposto no inciso II, do dispositivo alterado, a ser calculada na base de 70% sobre o valor do respectivo padrão de vencimentos, a partir de 19.6.82:

Durvelino Soares - RG. 1.884.679; Dorival Reina Manzano - RG. 3.021.775; Doroty de Paula Martins - RG. 2.191.137; Daniel Rua Barbosa - RG. 5.563.602; Derci da Silva - RG. 4.172.182; Osório Poltronieri - RG. 1.523.915; Decio Francisco Jorge - RG. 2.455.896; Dery Alberico França - RG. 1.321.100; David Curto Moreira - RG. 5.347.430; Deodato Sant'Ana - RG. 2.959.613; Delcídio Silva - RG. 1.200.096; Deslindo Antonio - RG. 3.223.625; Diego Simão Ferrazzo - RG. 2.395.184; Dirceu Leite de Melo - RG. 6.255.806; Dirceu de Andrade - RG. 7.980.253; Dirso Pedro Fernandes - RG. 5.190.969; Dorival Pires de Almeida - RG. 4.459.253; Dorival Lopes de Aquino - RG. 2.573.304; Donald Orsi - RG. 1.650.441; Eduardo Pires de Camargo - RG. 4.482.235; Eduardo Quarenta - RG. 2.542.678; Edwige Rizzoli Siqueira - RG. 3.657.078; Egidio Galante - RG. 4.610.956; Elder Rodrigues - RG. 2.570.253; Elenice Trotti - RG. 3.093.554; Edmundo Caneto - RG. 4.488.718; Edmundo Roncatti Senteio - RG. 2.808.039; Edite Goulart Morte - RG. 3.809.122; Edson Carlos de Toni - RG. 9.902.461; Edson Farina - RG. 7.879.133; Eduardo Bandeira Junior - RG. 7.166.885; Eduardo Maratta - RG. 5.034.142; Eduardo Maximino - RG. 1.234.852.

PORTARIAS DO DIRETOR DA JUSTIÇA - de 23.7.82

PRORROGANDO: tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 52 da Lei 10.261/68, por 30 dias, o prazo dentro do qual os seguintes servidores deverão tomar posse dos cargos abaixo indicados, efetivos, do SQC-III-QJ, padrão B-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, das comarcas a seguir mencionadas, para os quais foram nomeados por decreto de 16, publicado no D.O. de 17.7.82:

Escrevente

de Campinas

Maria Fernanda Sanchez - RG. 12.945.445;

Oficial de Justiça

de Sorocaba

João Carlos Ribeiro - RG. 7.572.346;

de Monte Apréziel

Sidnei Joaquim Dias - RG. 8.211.699.

Ministério Público do Estado

Portaria do Procurador Geral de Justiça, de 23.7.82

DISPENSANDO, a pedido, das funções de estagiário do Ministério Público do Estado de São Paulo, os seguintes estagiários:

Portaria nº 37/82 - o Sr. LUCIANO AUGUSTO FERNANDES, junto à 2a. Promotoria de Justiça de Botucatu;

Portaria nº 38/82 - o Sr. ANTÔNIO APARECIDO PRADO, junto à 2a. Promotoria de Justiça de Botucatu.

Procuradoria Geral do Estado

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO Portaria do Diretor, de 21/7/82

Declarando competir ao Bel. MÁRIO CARNEIRO, RG. 478.355, Procurador Subchefe, Nível II, padrão 19-E, lotado na Procuradoria Geral do Estado, mais a SEXTA PARTE de seus vencimentos a partir de 26/10/80, nos termos do artigo 130, da Lei 10.261/68, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 76/82, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

OBS:- A presente Portaria retifica a de nº 35, publicada no D.O. de 30/12/80,

Portaria do Diretor de 22/7/82.

Declarando competir à Bela. MARIZA SANDOVAL SILVEIRA, RG. 1.381.612, Procuradora Subchefe, Nível I, padrão 13-E, lotada na Procuradoria Geral do Estado, mais a SEXTA PARTE de seus vencimentos a partir de 12/1/78, nos termos do artigo 130, da Lei 10.261/68, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 81/82, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

OBS:- A presente portaria retifica a de nº 29/78, publicada no D.O. de 16/6/78.

Despacho do Diretor de 21/7/82

Concedendo à Bela. MARIZA DE LOURDES TARDELLI, R.G. ... 2.101.327, Procuradora do Estado, Nível III, padrão ... 16-C, por força do que dispõem os artigos 209 e 215, da Lei 10.261/68, 90 dias de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 2/6/72 a 31/5/77, CONVERTENDO em pecúnia 45 dias e ficando a outra metade para gozo oportuno, Opção em 20/7/82.